



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 449, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Cria a Diretoria de Saúde Universitária
vinculada à Reitoria.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia a Diretoria de Saúde Universitária, vinculada à Reitoria, com as seguintes competências:

I. Planejar e executar ações voltadas para prevenção de acidentes, doenças e agravos à saúde, vigilância ambiental, promoção da saúde e segurança, assistência à saúde, perícia e inclusão, em especial para a melhoria da qualidade de vida de trabalhadores e estudantes e das condições de trabalho e estudo da Universidade;

II. Promover o respeito à diversidade, a inclusão, a dignidade na atenção à saúde da comunidade universitária, primando pelo bem comum sem infringir os direitos individuais;

III. Zelar pela integralidade das ações, pela humanização do trabalho em saúde, considerando a abordagem multiprofissional e interdisciplinar;

IV. Propor atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e dos processos de trabalho e estudo;

V. Acompanhar os indicadores para avaliação e monitoramento da situação de saúde da comunidade universitária;

VI. Apoiar e estimular os projetos de pesquisa, extensão, criação e inovação universitária, contribuindo com a construção do conhecimento em saúde e segurança com foco no desenvolvimento institucional;

VII. Atuar em conjunto com demais órgãos conciliando e integrando às diretrizes nacionais das políticas de saúde, educação e segurança do trabalho vigentes;

VIII. Acompanhar, junto a entidades públicas e privadas, projetos estratégicos de interesse da UFOB;

Art. 2º O gestor da Diretoria de Saúde Universitária será nomeado para ocupar Cargo de Direção código CD - 04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria